



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.267 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara ponto facultativo.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, **o dia 28 do mês de outubro do corrente ano**, data em que comemora-se o dia do Servidor Público Municipal, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

**Artigo 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado neste decreto.

**Artigo 3º** - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 08 de outubro de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**